



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 171 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

###### **2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                | 753.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>763.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>763.000,00</b> |

##### **020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

###### **2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 53.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>53.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>53.000,00</b> |

**Total Suplementado: 816.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

###### **2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação**

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 753.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>753.000,00</b> |

###### **2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil**

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>763.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

#### 1.193 - Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

33.000,00

**Total por Ação:**

**33.000,00**

#### 2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

**Total por Ação:**

**20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**53.000,00**

**Total Anulado:**

**816.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15